IX Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade
V Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade
V Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade

O ACESSO À SAÚDE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL

Eixo Temático 04 – CORPO E PALAVRA, EXPRESSÕES DO "DEVIR" LIBERDADE NA EXPERIÊNCIA LITERÁRIA EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. / AXIS 04 - BODY AND WORD, EXPRESSIONS OF THE "BECOMING" FREEDOM IN THE LITERARY EXPERIENCE IN SPACES OF DEPRIVATION OF LIBERTY (ONLINE)

Alanna Alonso Flores [1]
Ana Laura Artuso [2]
Beatriz Pinheiro de Paula [3]
Luíza dos Santos Oliveira [4]
Jeferson Camargo Taborda [5]

Resumo

O presente artigo aborda o acesso à saúde de mulheres privadas de liberdade no sistema prisional, debatendo desafios na assistência médica, odontológica e psicológica oferecida às detentas. A pesquisa foi realizada no Estabelecimento Penal Irmã Irma Zorzi, na cidade de

[1] Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, alanna.flores@ufms.br;
[2] Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, ana.artuso@ufms.br;
[3] Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, beatriz.p@ufms.br;
[4] Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, luiza_santos@ufms.br;
[5] Professor orientador: Doutor em Psicologia da Saúde pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, jeferson.taborda@ufms.br.

Campo Grande - Mato Grosso do Sul, por meio de entrevistas semiestruturadas com três mulheres encarceradas em regime fechado. Baseando-se em uma abordagem qualitativa, o referencial teórico desta pesquisa sustenta-se em estudos sobre a saúde prisional de mulheres, direitos humanos e vulnerabilidade social. Além disso, a pesquisa busca abordar o impacto emocional do abandono familiar e social sobre a saúde mental das detentas, adentrando em questões de gênero que perpassam o estigma da mulher encarcerada.

Palavras-chave: Saúde prisional; Mulheres encarceradas; Acesso à saúde; Direitos Humanos; Abandono familiar.

Introdução

O acesso à saúde de mulheres privadas de liberdade é algo garantido pela legislação, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que institui a Lei de Execução Penal prevê a assistência à saúde de pessoas encarceradas, seja de ordem médica, farmacêutica ou odontológica. Ainda, foi incluído pela Lei nº 11.942, de 2009, que seja assegurado o acompanhamento médico à mulher, especialmente em casos de pré-natal e pós-parto, nesses casos foi estabelecido pela inclusão da Lei nº 14.326, de 2022, o tratamento humanitário a essas mulheres grávidas durante o trabalho de parto e puerpério, além disso, é garantida a assistência extensiva ao recém-nascido.

Sendo assim, é necessário que mulheres em situação de cárcere no Brasil tenham acesso a consultas médicas, odontológicas, fisioterápicas, à remédios e ao atendimento psicológico, bem como a todo o resto da população do país.

A respeito do que motivou a escolha do tema acerca do acesso à saúde de mulheres privadas de liberdade no sistema prisional, tem-se o livro *Prisioneiras* (2017), de Drauzio Varella, que encerra a trilogia de livros escritos com base nos próprios relatos do autor a respeito do trabalho voluntário realizado em presídios. Os textos de Prisioneiras dizem respeito aos onze anos em que o médico atendeu na Penitenciária Feminina da Capital, que abriga mais de duas mil detentas. Algumas das histórias contam sobre mulheres privadas de liberdade que cometeram crimes por conta de parceiros, mas após o encarceramento foram

esquecidas dentro da penitenciária, é afirmado que um homem preso é tolerável, mas não uma mãe, irmã, esposa ou filha.

Em suma, o trabalho tem como objetivo apresentar as discussões feitas relacionando as entrevistas realizadas com três mulheres privadas de liberdade em regime fechado há pelo menos um ano com o que a bibliografia e os dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública dispõe acerca do tema da saúde nos presídios femininos, busca-se também ter um parecer quanto aos dados disponibilizados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, possibilitar que as entrevistadas relatem sobre as experiências próprias no que concerne o acesso à saúde e colher informações relevantes ao tema por meio das entrevistas.

Metodologia

As entrevistas foram realizadas no dia 13 de maio de 2024 no Estabelecimento Penal Irmã Irma Zorzi às 09 horas da manhã a partir da mediação da psicóloga responsável Liléia Souza Leite. A visita foi feita por 3 integrantes do grupo e foram entrevistadas 3 mulheres privadas de liberdade. Os critérios de inclusão foram: mulheres privadas de liberdade em regime fechado há pelo menos um ano. Para o alcance do objeto de estudo, os dados foram coletados mediante entrevistas semiestruturadas. Nesse sentido, busca-se investigar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos e também o cumprimento das políticas públicas. Vale destacar que a entrevista foi realizada após o esclarecimento dos objetivos, justificativa e relevância da pesquisa, com aceitação e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Vale ressaltar que as identidades das entrevistadas serão resguardadas e, para tanto, serão utilizados nomes fictícios.

Resultados e Discussão

Primeiramente, visa-se analisar as condições de saúde em um ambiente carcerário feminino de Campo Grande, identificando barreiras e facilitadores. Da mesma forma, compreender quais serviços de saúde estão disponíveis para essas mulheres, assim como a

qualidade e efetividade dos mesmos, considerando as necessidades específicas das mulheres aprisionadas.

Nas últimas décadas, o número de mulheres encarceradas aumentou significativamente, como mostram os dados do Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias). Esse aumento traz desafios, especialmente no acesso e qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

Da mesma forma, na instituição visitada não é diferente, uma vez que a capacidade máxima é de 220 detentas, e são cerca de 287 mulheres aprisionadas nesse local. Segundo uma das entrevistadas, a única ala para gestantes e lactantes atualmente também encontra-se superlotada comportando 6 mulheres. Segundo Almeida *et al.* (2015), o aumento do número de mulheres entrando no sistema prisional reflete, em grande parte, uma prévia situação de vulnerabilidade social, sendo que a maioria dessas mulheres são jovens, solteiras, têm filhos e possuem baixo nível de escolaridade, além de renda familiar precária.

Quanto às noções básicas de saúde, a negligência do poder público perante a população prisional é evidente. Apesar de se tratar de uma necessidade inscrita na saúde pública nacional assegurada pela legislação brasileira, seu exercício pleno apresenta limites e desafios. Ao se propor compreender o sistema de encarceramento feminino, é de suma importância entender esse grupo como vulnerável, fruto de inúmeras violências e limitações ao longo da vida de cada mulher que ali se encontra. Portanto, esse público historicamente desamparado, vivencia de forma mais violenta a angústia que envolve o cárcere (Schultz *et al.*, 2020).

Em presídios femininos, questões relacionadas ao acesso ou não acesso básico à saúde são mais evidentes. A partir de informações verbais trazidas nos relatos das mulheres entrevistadas, a falta de itens de higiene básica como sabonetes, absorventes higiênicos e fraldas foram levantadas, evidenciando um desamparo material presenciado por essas mulheres que, consequentemente, tem poder de gerar impactos emocionais por aqueles que o vivenciam.

Vale ressaltar que no dia da visita para a realização das entrevistas, o exame "preventivo" estava sendo realizado, demonstrando que apesar das limitações e desafios enfrentados para o acesso à saúde em presídios femininos, existem projetos que buscam

garantir e reconquistar a saúde dessas mulheres. Aulas de dança, clube do livro ou projetos da igreja foram algumas das atividades de lazer relatadas durante as entrevistas, que buscam resgatar, acolher e proporcionar experiências agradáveis às mulheres do Estabelecimento Penitenciário Irmã Irma Zorzi.

Sobre os serviços básicos de saúde oferecidos na instituição, foi relatado e elogiado por Ana o fácil acesso à enfermaria sempre que necessário: "Passou mal pode ir direto à enfermaria" (informação verbal). O serviço psicológico também está disponível, no entanto, com somente uma psicóloga na instituição, não é esperado que todas as presidiárias usufruam do atendimento individual, mas que tenham acesso aos projetos e ações que são promovidos. A principal queixa relacionada ao acesso à saúde é a falta de pediatras na instituição, visto que o acesso ao especialista requer medidas especiais, como o pedido de escolta para a locomoção para a UBS Coronel Antonino.

A creche desta instituição é equipada com três poltronas para a amamentação, brinquedos para diversas idades, um berço e um banheiro adaptado para crianças, além do lavabo comum. Está disponível para o uso diário de qualquer criança, filha das mulheres que ali residem. Seu funcionamento é como o de uma creche comum, então a criança entra no horário da manhã e é buscada pelo responsável que possui sua guarda no fim da tarde. O diferencial é que são as mães que supervisionam seus próprios filhos, logo, não há um cuidador responsável por esse espaço. Sobre isso, Maria relata ser cansativo esse cuidado constante: "não tem quem pegue, quem carregue, é sempre a gente" (informação verbal).

No sistema prisional brasileiro, a falta de condições ambientais adequadas e serviços básicos de saúde é pertinente. Nas prisões femininas, essa carência se traduz em sofrimento e desamparo, refletindo a herança patriarcal que coloca as mulheres em uma posição de submissão e desvalorização (Moreira & Souza, 2014). Retrato disso, é o abandono das mulheres encarceradas, que não somente são privadas de sua liberdade, como também abandonadas pela família e amigos.

No livro "Prisioneiras", o doutor Drauzio Varella (2017) expõe o número de visitantes no presídio feminino comparado aos presídios masculinos. Enquanto em um presídio masculino a fila para visitas é sempre extensa e conta com inúmeros familiares, mães e esposas, em um presídio feminino o número de visitantes sequer aproxima-se do masculino.

Isso se deve principalmente à estrutura patriarcal e machista da sociedade brasileira, que trata com complacência os homens que infringem a lei, enquanto as mulheres que cometem os mesmos delitos são vistas como uma vergonha para a família e frequentemente rejeitadas. Varella (2017, p.38), expõe na passagem: "Enquanto estiver preso, o homem contará com a visita de uma mulher, seja a mãe, esposa, namorada, prima ou vizinha, esteja ele num presídio de São Paulo ou a centenas de quilômetros. A mulher é esquecida."

O relato das entrevistadas elucida essa situação de abandono, uma vez que nenhuma delas recebe visitas frequentes, mesmo dos parentes que moram próximo a Campo Grande. Ana se emocionou ao dizer como gostaria de uma visita de sua mãe e como faz falta esse carinho da família, sendo sua filha o único amparo emocional: "pelo menos tenho ela aqui" (informação verbal). A psicóloga, mediadora da entrevista, relatou o esforço feito para entrar em contato com os familiares e a rejeição por parte de alguns deles. A visita virtual por meio de videochamadas foi apresentada como uma alternativa e esse é o contato que Maria tem com seus outros dois filhos. A psicóloga complementou o relato de Clara e comentou que a apresentação do bebê ao pai aconteceu virtualmente. Inclusive, Clara recebeu uma visita de um tio na semana anterior à visita (das entrevistadoras) à instituição, mas diz não saber se ele voltará.

Com base na discussão apresentada, é possível concluir que a situação das mulheres encarceradas no Estabelecimento Penitenciário Irmã Irma Zorzi reflete um panorama mais amplo de negligência, exclusão e vulnerabilidade social enfrentada por essa população no Brasil. As entrevistas revelam tanto esforços pontuais e projetos que buscam humanizar a experiência prisional quanto a persistência de deficiências estruturais no acesso à saúde e no suporte emocional e familiar. As falas das mulheres evidenciam a urgência de se reconhecer os direitos básicos da população carcerária feminina, especialmente no que tange à saúde mental e afetiva.

No que diz respeito ao núcleo temático, o próprio intuito da pesquisa tende a voltar contra si mesmo. Em virtude de ser uma breve exposição acadêmica, não é possível realizar algum tipo de diagnóstico estrutural com apenas um dia de visita. Apesar de insuficiente como documento norteador das práticas de saúde no sistema carcerário feminino, ainda há de ser dito que as informações extraídas dessa experiência permitem uma série de aprendizados e

instiga o cuidado com o público-alvo. Em sintonia a esses problemas, observa-se apenas um pequeno recorte da instituição (três mulheres), o que define a coleta de dados com o viés da insuficiência amostral. Além disso, ao comparar o relato das entrevistas, nota-se que o pouco tempo de vivência no estabelecimento pode influenciar a falta de perspectiva relacionada ao desenvolvimento histórico dos serviços de saúde naquele local, a exceção se encontra na necessidade do atendimento com um pediatra.

Considerações Finais

Diante do exposto, faz-se necessário uma recapitulação dos objetivos iniciais e do êxito denotado em evidência da ação prática do grupo, que consistiu em uma visita ao Estabelecimento Penal Irmã Irma Zorzi e na entrevista de três mulheres que frequentam o local. Tendo em vista a proposta inicial de compreender os recursos disponíveis à área de saúde e a verificação do estado geral do sistema básico de saúde para as mulheres, pode-se afirmar que a pesquisa teve sucesso em relacionar as questões previamente estabelecidas com a análise do sistema carcerário brasileiro. Porém, por se tratar de uma pesquisa de campo realizada pelo ambiente universitário, os resultados e os seus meios para realização foram limitados.

Ao se tratar de uma instituição estatal estigmatizada perante o olhar da sociedade, foi impossível não ir de encontro ao meio burocrático das visitas, que envolviam horários de encontro com tempos limitados e acompanhamento mediante autorização dos responsáveis do estabelecimento, também somado a isso o fato de realizar assinatura do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) para a garantia de direitos. O ponto dessa breve sumarização é salientar como o processo do trabalho teve de se desdobrar sob uma óptica rígida.

Finalmente, verifica-se que os objetivos gerais foram bem atendidos e que as discussões geradas a partir da ação prática se mostraram muito satisfatórias ao passo que a Psicologia, como área de acolhimento, deve se estender a todos os âmbitos da sociedade e aos sujeitos participantes dela. Também, é importante determinar que é possível e devem ser realizadas mais ações de cunho acadêmico na área de pesquisa em questão, ir além do contato

por entrevista e se inserir aos processos e dinâmicas de grupo que são viabilizados pela instituição. Nesse sentido, vê-se a importância do profissional psicólogo na participação do desenvolvimento de atividades e políticas públicas que auxiliem o público-alvo e que dignifiquem o ser humano em seus aspectos psíquicos e sociais.

Referências

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. **Lei nº 11.942**, de 28 de maio de 2009. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 29 maio 2009.

BRASIL. **Lei nº 14.326**, de 12 de abril de 2022. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como para prever a obrigação do poder público de promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 abr. 2022

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN: 2º semestre de 2023**. Brasília: SENAPPEN, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-segundo-semestre-de-2023. Acesso em: 23 abr. 2024.

ALMEIDA, P. R. C. de; SOARES, R. de S. C.; COURA, A. S.; CAVALCANTI, A. L.; DUTRA, M. O. M.; LIMA, T. M. de A. **Condição de saúde de mulheres privadas de liberdade: uma revisão integrativa**. *Revista Brasileira de Ciências da Saúde*, João Pessoa, v. 19, n. 1, p. 73–80, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/rbcs/article/view/23890. Acesso em: 23 abr. 2024.

MOREIRA, M. A.; SOUZA, H. S. **Vivências de mulheres aprisionadas acerca das ações de saúde prestadas no sistema penitenciário**. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, 2014.

SCHULTZ, A. L. V.; DOTTA, R. M.; STOCK, B. S.; DIAS, M. T. G. **Limites e desafios para o acesso das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas Redes de Atenção à Saúde**. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, e300325, 2020.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.